



EVANILDO DE SOUZA BRITO
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2021

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 28/09/21

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1404/2021

Publicação nº 061/2021

Em 30/09/2021

Por

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECURSOS DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial por excesso de arrecadação decorrente de recursos do FUNDEB, que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POR ESPECIAL

| FICHA | P. ATIV. | ESPECIFICAÇÃO | ELEM. DESP. | VALOR |
|-------|----------|-------------------------------|-------------|------------|
| 440 | 2,020 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 31.90.11.00 | 345.000,00 |
| 441 | 2,020 | Obrigações Patronais | 31.90.13.00 | 47.500,00 |
| TOTAL | | | | 392.500,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrentes do FUNDEB destinados ao desenvolvimento do ensino fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de setembro de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL